

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Agronomia, Biologia e Engenharia Florestal da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: 20/04/2018 a 24/04/2018

1.2 Horário: Mensagem eletrônica para o responsável do Núcleo de Melhoramento e Propagação Vegetativa de Plantas (MPVP), Prof. Prof. Dilson A. Bisognin - dilson.bisognin@ufts.m.br

1.3 Local: Núcleo de Melhoramento e Propagação Vegetativa de Plantas – CCR/UFSM, acesso pela sala 40

1.4 Documentos obrigatórios para a inscrição: mensagem eletrônica com os dados do candidato (nome, números de CPF, identidade, matrícula e endereço para contato), comprovante de matrícula, histórico escolar e CV Lattes (ou o link para acesso na plataforma do CNPq).

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será realizada com base nos documentos apresentados e na entrevista, para os candidatos mais qualificados e com disponibilidade de cumprir o mínimo de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.

2.1.1 A entrevista será realizada no dia 25 de abril de 2018 na sala de reuniões do MPVP (sala 58).

2.1.2 A entrevista será individual para cada candidato, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades do projeto “Desenvolvimento e difusão de tecnologias de propagação vegetativa de erva-mate e de manejo de povoamentos clonais”, bem como as experiências em atividades relacionadas a esta temática.

2.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, com base na sua qualificação e nas competências e habilidades para cumprir com as atividades propostas.

3. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018. O projeto foi contemplado com uma cota de bolsa para desenvolver as seguintes atividades:

- Manutenção e manejo dos minijardins clonais, coletas das brotações e preparo de miniestacas, avaliações de enraizamento e transferências das mudas para tubetes para serem transportados para um viveiro em Ilópolis para completar a sua formação até o plantio em local definitivo a ser definido pela Ximango.**
- Discutir e desenvolver técnicas de manejo de mudas clonais com o viveirista e produtores para**

melhorar a qualidade das mudas e reduzir o replantio.

- Avaliação dos plantios clonais realizados em agosto de 2015 e de 2016, bem como da aplicação das técnicas necessárias de manejo.**
- Definição, em conjunto com os técnicos da Ximango, de novas áreas de observação, coletar amostras e acompanhar a análise química do solo.**
- Participar de reuniões, eventos de treinamento com produtores e técnicos da região, promovidos pelo IBRAMATE, Conselho Deliberativo do FUNDOMATE, Câmara Setorial da Erva-Mate e pela Ervateira Ximango.**
- Fazer todo o registro de informações, organizar os dados coletados, realizar as análises necessárias e preparar relatórios técnicos e publicações.**

4. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

4.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo 4), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até o dia 27 de abril de 2018, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7 do Edital FIEX), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

4.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os resultados serão divulgados através de mensagem eletrônica para todos os candidatos inscritos.

5.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

5.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

5.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 27 de abril de 2018, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

6.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail dilson.bisognin@uol.com.br ou pelo telefone 3220-8899, sub-ramal 232.

Santa Maria, 20 de abril de 2018

**Prof. Dilson Antônio Bisognin
Responsável pelo MPVP e Coordenador do Projeto**